



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

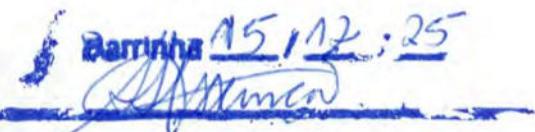
OFÍCIO CONTABILIDADE. Nº065 /2025

BARRINHA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.025

EXMO. SR. RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

REGIME: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROTOCOLO


Barrinha 15/12/25
Assinatura

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadaria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2025), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades para abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de **sessão extraordinária**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N°. 105 /2025.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar/especial **até** valor de R\$ 1.307.999,44 (hum milhão, trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2025 – Lei nº 2.924 de (20/12/2024), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------|----------------|
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | Nova FR-02 CA 8010025 | 100.000,00 | M. Consumo F M S | Exercício 2025 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 3.3.90.30.00 | Nova FR-02 CA 8010026 | 100.000,00 | M. Consumo F M S | Exercício 2025 |
| 02.05.01.10.305.0027.2.034 | 3.3.90.30.00 | Nova FR-02 CA 3030002 | 314.493,22 | M. Consumo F M S | Exercício 2025 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.141 | 4.4.90.51.00 | Nova FR-01 CA 220000 | 205.841,93 | Obras e Instalações Fundamental 25% | Exercício 2025 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.142 | 4.4.90.51.00 | Nova FR-01 CA 220000 | 223.302,72 | Obras e Instalações Fundamental 25% | Exercício 2025 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.143 | 4.4.90.51.00 | Nova FR-01 CA 220000 | 251.208,85 | Obras e Instalações Fundamental 25% | Exercício 2025 |
| 02.03.01.12.365.0008.1.144 | 4.4.90.51.00 | Nova FR-01 CA 2130000 | 56.576,36 | Obras e Instalações Pré-Escola 25% | Exercício 2025 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

| | | | | | |
|----------------------------|--------------|--------------------------------|-----------|---|-------------------|
| 02.03.01.12.365.0008.1.145 | 4.4.90.51.00 | Nova FR-01 CA 2130000 | 56.576,36 | Obras e Instalações Pré-Escola 25% | Exercício 2025 |
|----------------------------|--------------|--------------------------------|-----------|---|-------------------|

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Valor Total do Créditos Adicionais | R\$ 1.307.999,44 |
|------------------------------------|------------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 2025.265.71473 – Dep. Thainara Faria;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 2025.040.76306 – Dep. Emídio de Souza

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 314.493,22** (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), IGM SUS Paulista SS 230 de 09/12/2025;

IV -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 793.506,22** (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|----------------------------|----------------|
| 02.03.01.12.365.0008.2.008 | 3.3.90.30.00 | 86 | 113.152,72 | M. Consumo Creche 25% | Exercício 2025 |
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00 | 117 | 680.353,50 | M. Consumo Fundamental 25% | Exercício 2025 |

| | |
|---------------------------|------------|
| Valor total das anulações | 793.506,22 |
|---------------------------|------------|

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.925 de 20/12/2024 que alterou e a Lei nº. 2.911 de 30/09/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....


MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal